

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0717

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Valor até à 3.^a posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH)

Caraterização do posto de trabalho:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Apoio à execução das atividades relacionadas com as competências da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH) da DRAPLVT, que estão previstas no número 2.1. do Despacho n.º 14786/2012, na sua redação atual, na componente relacionada com as matérias jurídicas, isto é, emitir pareceres e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAPLVT, gerir e instruir processos de contraordenação e processos de execução de coimas, instruir processos disciplinares, de averiguações, de inquérito, sindicâncias ou outros que lhe sejam determinados, garantir apoio aos processos de contencioso administrativo e judicial, bem como às impugnações administrativas;

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área das Ciências Jurídicas.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Direito

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	1	Quinta das Oliveiras, Estrada Nacional, n.º 3	Santarém	2000471, SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:** Necessários conhecimentos gerais de informática;
- É considerado indispensável para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, a titularidade de Licenciatura ou grau académico na área das Ciências Jurídicas, prevista na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a seguinte codificação (380);
 - Outro requisito adequado para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho é a titularidade de carta de condução de ligeiros e disponibilidade para conduzir viaturas do Estado.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@draplvt.gov.pt

Contacto: 263286600

Data Publicitação: 2022-09-22

Data Limite: 2022-10-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18285/2022 - Diário da República n.º 184/2022, 2ª Série de 22-09-2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso de abertura para o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 1 - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ambos na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 19 de julho de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH). 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se à DGAEP, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido. 3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho. 3.1 - Caso se verifique o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação

final, a ser utilizada, caso nesse período haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 - Caracterização do posto de trabalho: • Apoio à execução das atividades relacionadas com as competências da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH) da DRAPLVT, que estão previstas no número 2.1. do Despacho n.º 14786/2012, na sua redação atual, na componente relacionada com as matérias jurídicas, isto é, emitir pareceres e elaborar informações e estudos de natureza técnico-jurídica no âmbito das atividades da DRAPLVT, gerir e instruir processos de contraordenação e processos de execução de coimas, instruir processos disciplinares, de averiguações, de inquérito, sindicâncias ou outros que lhe sejam determinados, garantir apoio aos processos de contencioso administrativo e judicial, bem como às impugnações administrativas; • Necessários conhecimentos gerais de informática; • É considerado indispensável para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, a titularidade de Licenciatura ou grau académico na área das Ciências Jurídicas, prevista na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, com a seguinte codificação (380); • Outro requisito adequado para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho é a titularidade de carta de condução de ligeiros e disponibilidade para conduzir viaturas do Estado. 5 - Local de trabalho: na Quinta das Oliveiras, em Santarém, ou na Rua Joaquim Pedro Monteiro, em Vila Franca de Xira. 6 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório terá como referência até à 3.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, sem possibilidade de negociação prevista no artigo 38.º da LTFP, por força do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. 7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 7.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; 7.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.4 - Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 7.5 - Requisitos específicos: Nível habilitacional: Licenciatura na área das Ciências Jurídicas. No presente procedimento não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8 - Formalização das candidaturas: 8.1 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica da DRAPLVT, <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx> remetido em formato digital (pdf), exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço: recrutamento@draplvt.gov.pt. 8.2 - O correio eletrónico referido no número anterior não pode, sob pena de não admissão da candidatura, exceder o limite máximo de 10 MB por mensagem. 8.3 - A apresentação do formulário de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram e respetivos períodos, bem como a formação profissional detida, o ano em que a mesma foi concluída e número de horas de formação. b) Documento comprovativo das habilitações literárias. c) Comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração. d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e no vínculo de emprego público, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. e) As avaliações de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos 3 períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação da não avaliação em um ou mais períodos bem como o motivo da não avaliação. f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e

atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado. g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA. 9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 - Composição e identificação do Júri: Presidente: Dália da Conceição Gralha Ribeiro, Diretora de Serviços de Administração; 1.ª vogal efetiva: Maria Carolina Paixão Varela Ribeiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetivo: Rui Miguel Inácio Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos; 1.ª vogal suplente: Teresa Isabel Pinto Ferreira, Técnica Superior afeta ao Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos; 2.ª vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Paulo, Técnico Superior afeto à Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos. 11 - Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na redação atual, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações: • PC (70 %) + EPS (30 %) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; • AC (70 %) + EPS (30 %) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC). 11.1 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas e respetiva legislação: • Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas • Decreto-Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril – Estrutura Nuclear das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro – Modelo Organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas e Despacho n.º 14786/2012, de 19 de novembro, na redação atual – Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo • Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Regulamento Geral da Proteção de Dados e Regulamento (EU) 2016/679 – assegura a execução na ordem jurídica nacional do RGPD • Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos • Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, na sua redação atual – Regime de Utilização de Lamas de Depuração em Solos Agrícolas • Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua redação atual – Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária • Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual – que aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional • Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual – Estabelece as Medidas de Proteção ao Sobreiro • Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual - Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas • Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo • Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual - Regime Geral das Contraordenações • Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Regime Jurídico das Contraordenações Económicas Toda a legislação acima referida encontra-se disponível, nas suas versões atualizadas, na página eletrónica da DRAPLVT em "Recursos Humanos/Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Page/s/Recrutamento.aspx> Durante a prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, tablets, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch). Na Prova de Conhecimentos (PC), é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.2 – A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, podendo os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de

funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método de seleção (AC) será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = AB \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,4 + AD \times 0,2$

11.3 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: interesse e motivação profissional; capacidade de expressão e comunicação; capacidade de relacionamento; conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer. A Entrevista terá uma duração que não pode exceder 30 minutos. A EPS é adaptada à escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12 - Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme previsto número 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

13 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no "local de estilo da DRAPLVT" e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em "Recursos Humanos / Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>

14 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: $CF = (0,70 \times PC) + (0,30 \times EPS)$ - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$

15 - Após aplicação dos métodos de seleção, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no "local de estilo da DRAPLVT" e ainda, disponibilizada na página eletrónica da DRAPLVT, em "Recursos Humanos / Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>

16 - O presente aviso foi publicitado, em extrato, no Diário da República e fica disponível na página eletrónica da DRAPLVT.

17 - De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Observações

O presente procedimento é restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, podendo ainda concorrer, Militares e ex-Militares ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		